

MOÇÃO N.º /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que sugere Moção de Congratulação com o Senhor Leonardo Botelho da Costa, pelo destaque que vem apresentando, desde o ano de 2.000 como músico, enriquecendo a cultura em nosso Município.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 27 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

Para este Parlamentar subscrito, é motivo de grande admiração e profundo respeito que presto esta Moção de Congratulação com o Senhor Leonardo Botelho da Costa, pelo destaque que vem apresentando, desde o ano de 2.000 como músico, enriquecendo a cultura em nosso Município.

É com grande honra que presto está homenagem a Leonardo, cuja dedicação à música tem enriquecido nosso município desde o ano de 2000. Sua paixão e talento como músico têm sido fonte de inspiração e alegria para todos nós, elevando nossa cultura e trazendo momentos inesquecíveis através de sua arte. Exímio profissional hoje dedica-se à sua escola de música, ensinando seus alunos acordeom (sanfona) e piano clássico.

Além de tocar em casas de show na Cidade de Unaí-MG, como a Casa dos Artistas. Já viajou o mundo com seu acordeom - sanfona representando o Brasil, nos Países de Portugal, Inglaterra e Bélgica.

Sempre muito bem-humorado é a alegria dos amigos e da família por onde quer que passe. Sua humildade é notória e é por esses motivos que seu nome tornou se referência no cenário musical.

Pelas razões expostas, o vereador apresenta a citada proposição e espera contar como o aval dos nobres pares para a sua aprovação.

Unaí, 27 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
UNIÃO BRASIL



ANEXO ÚNICO

Nome completo: Leonardo Botelho da Costa

Endereço: Rua Francisco Rodrigues da Silva 71 apt 202

Bairro: Residencial Luiz Milagre

Contato: (38) 98801-0202





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE - VEREADOR EDIMILTON ANDRADE, CPF: 012.20*.*6-*9** em **27/03/2024 16:36:35**,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 16X4.6Z36.835E.U553.3812, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **78.57E** - Tipo de Documento: **MOÇÃO**.

Elaborado por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE, CPF: 012.20*.*6-*9**, em **27/03/2024 - 16:36:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 16E1.4336.835V.U842.1837



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pc4db9f12715bc8080eeb06e1ab17cdd3K39431**

Autor: **Edimilton Andrade**

Descrição: **Moção de Congratulação com o Senhor Leonardo Botelho da Costa, pelo destaque que vem apresentando, desde o ano de 2.000 como músico, enriquecendo a cultura em nosso Município.**

Tipo de Proposição: **MC - Moção de Congratulação**

Enviada por: **Edimilton Andrade**
(**edimiltonandrade**)

Data de Envio:
27/03/2024 16:25:03

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Edimilton Andrade





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: LEONARDO BOTELHO DA COSTA
CPF: 069.590.926-63

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Março de 2024 às 16:34

Segunda Instância, 27 de Março de 2024 às 16:34

Código de Autenticação: 2403-2716-3422-0093-7971

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

